

FAI 1229/2014

São Carlos, 07 de julho de 2014.

Senhor Conselheiro,

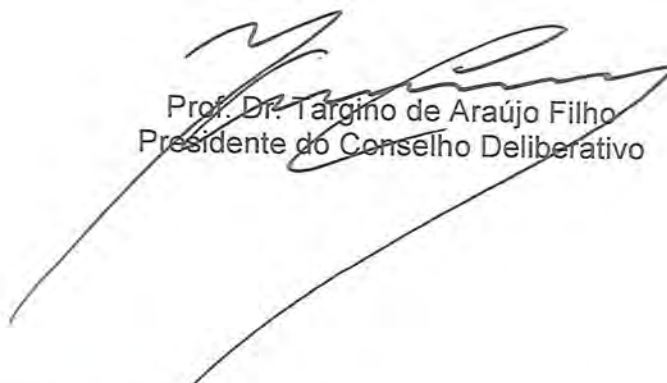
Tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da **39ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar**, a realizar-se no próximo dia **14 de julho de 2014, às 14 horas**, na Sala Grande do Anexo da Reitoria da UFSCar.

A pauta da reunião está anexa a esta convocação e as cópias dos documentos referentes aos assuntos que constam da Ordem do Dia já foram entregues.

Os senhores conselheiros suplentes ficam convidados a assistirem à reunião e, na hipótese de ausência de um ou mais membros efetivos do Conselho, os substituírem.

Solicito aos conselheiros que estiverem impossibilitados de comparecer à reunião que avisem à Secretaria do Conselho, com antecedência, através do telefone 3351-9005 ou e-mail roziane.barbosa@fai.ufscar.br.

Contando com a participação de Vossa Senhoria, subscrevo-me apresentando cordiais saudações,



Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

PAUTA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI·UFSCar

Data: 14 de julho de 2014

Horário: 14h

Local: Sala Grande do Anexo da Reitoria da UFSCar

1. EXPEDIENTE

- 1.1. Comunicação da Presidência
- 1.2. Comunicação dos Membros

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação da Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar.
- 2.2. Apreciação do Relatório Anual da FAI·UFSCar 2013 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro.
- 2.3. Apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2013.
- 2.4. Apreciação dos aportes aos Programas de Fomento.
- 2.5. Apreciação do Balanço da FAI·UFSCar exercício de 2013 – com parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da FAI·UFSCar, em reunião realizada dia 17 de março de 2014.
- 2.6. Apreciação de reduções de custo operacional concedida *ad referendum*:
 - ✓ Projeto **Sensores de Gases Baseados em Óxidos Semicondutores** (4,6329%)
 - ✓ Projeto **Otimização das Operações de Roteirização** (4,7619%)
 - ✓ Projeto **Massas Plásticas e Concretos Refratários** (4%)
 - ✓ Projeto **Estudos transcriptômicos de *Migdolus fryanus* e busca de genes alvo para o controle do inseto na cultura da cana-de-açúcar** (5%)
 - ✓ Projeto **Desenvolvimento de cana-de-açúcar transgênica resistente ao inseto *Migdolus Fryanus*** (5%)
 - ✓ Projeto **Fazenda Experimental Lagoa do Sino** (5%)
 - ✓ Projeto **Estudo de Processo de Produção e Recuperação do Etanol** (5%)
 - ✓ Projeto **Estudo integrado de corpos de água doce na Amazônia** (4,75%)
 - ✓ Projeto **Análise Genômica e transcriptômica de linhagens termotolerantes e etanol resistentes** (5%)
 - ✓ Projeto **Aerodesign na UFSCar** (5%)
 - ✓ Projeto **Modelagem e simulação de biorrefinarias** (4,76%)
 - ✓ Projeto **Aspectos Inovativos na Geração e Armazenagem de Hidrogênio** (5%)
- 2.7. Apreciação da nova estrutura / novo organograma da FAI·UFSCar.
- 2.8. Repasse / Ressarcimento UFSCar – alteração.
- 2.9. Alteração Estatuto.





5 **Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo**
da Fundação de Apoio Institucional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar
CNPJ: 66.991.647/0001-30

10 **Data:** 14 de julho de 2014 – 14:00h
Local: Anfiteatro da Reitoria da UFSCar
Presidência: Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Secretária: Sra. Roziane Loureiro Barbosa
15 **Membros presentes:** conforme lista de assinaturas anexa.

15 **1. Expediente**

15 **1.1. Comunicação da Presidência**

O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira agradeceu a presença dos membros e deu início à reunião. Comunicou que a FAI em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, está administrando dois projetos culturais bastante interessantes, sendo um a Tenda Cultural – financiado pelo Banco do Brasil com recursos na ordem de R\$ 300 mil. Destacou que é a primeira experiência entre a FAI e a ProEx no gerenciamento em conjunto de projeto dessa natureza, o qual já teve a primeira execução ocorrida em junho, consistindo em levar tendas aos bairros locais da cidade de São Carlos, onde são realizadas diversas atividades culturais como teatro, música, exposições. Sobre o outro projeto, informou que foi recentemente assinado pela UFSCar com a interveniência da FAI, o projeto Pontos de Cultura, antes assinado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de São Carlos, e desde 2013 a Prefeitura não manifestou interesse em dar continuidade ao mesmo, esclarecendo ainda que o gerenciamento será novamente compartilhado entre a FAI e a ProEx. Esclareceu que o projeto financia ações culturais e tem recursos previstos na ordem de R\$ 680 mil. Comunicou que em 21 de maio foi aprovado Decreto Presidencial nº 8.241 que regulamenta a possibilidade de as Fundações efetuarem compras e aquisição de bens tanto de recursos privados quanto públicos de forma mais eficiente, facilitando a execução por parte das Fundações e dando a agilidade necessária aos projetos. Lembrou que todo recurso até então repassado pela UFSCar à FAI, sendo recurso público, era obrigado a seguir a mesma legislação da UFSCar, ou seja, a Lei de Licitações, destacando que isto prejudicava em muito a agilidade na execução dos projetos. Com este novo Decreto, acredita que facilitará a execução dos projetos e dará a agilidade necessária. Passou a palavra à profa. Lourdes de Souza Moraes, que ressaltou que a notícia deste novo decreto é extremamente importante na facilitação do gerenciamento de projetos pela FAI, atendendo também ao anseio dos coordenadores, em especial para os projetos cujo recurso seja público e que traz consigo o rigor da Lei de Licitações. Destacou que o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho lutou muito por esta mudança à frente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), com apoio do Procurador Jurídico Dr. Lauro Cotrim e do Assessor Jurídico da FAI, Dr. Marcelo Ferro Garzon. Informou que com o novo decreto acredita ter sido alcançado um bom equilíbrio, levando os recursos públicos para uma execução mais ágil, assim como leva os recursos privados a seguirem regras mais claras.. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira retomou as comunicações, e informou que entre os dias 22 a 27 de julho ocorrerá a reunião anual da Sociedade Brasileira do Progresso da Ciência (SBPC) no Acre, onde a UFSCar, com o apoio da FAI, estará presente com um stand uma vez que no próximo ano a UFSCar foi convidada a sediar a SBPC a ocorrer em julho de 2015. Lembrou que é o maior evento científico que ocorre no país e dará grande visibilidade à UFSCar, já que a última vez que o evento foi sediado em São Paulo foi há 5 anos, na Universidade de Campinas - UNICAMP. Destacou que por ser evento de grande porte, com expectativa de mais de 10 mil participantes, e por ser evento da UFSCar como um todo, conta com o apoio de todos da UFSCar – diretorias de centro, departamentos, enfim, as diversas expertises que existem, inclusive com o apoio da FAI que ajudará no gerenciamento, sendo que a parte científica é de responsabilidade da SBPC com apoio da UFSCar, e caberá à UFSCar fazer a recepção, estrutura, promover a SBPC Jovem, a Cultural, a Indígena, a praça de alimentação, as apresentações culturais, entre outros. Destacou que será um grande desafio e que o mesmo foi aceito já tendo em vista a comemoração dos 45 anos da UFSCar em 2015, e isto certamente será um marco e conta com a experiência da FAI na realização de eventos para ajudar nesta tarefa. Também informou que, como já aprovado em reuniões anteriores, a FAI usará o fundo existente para investimento na ampliação do módulo da FAI, que deverá receber o escritório do PAPQ – Apoio à Pesquisa, a Agência de Inovação e a Engenharia. Passou a palavra à Sra. Lourdes de Souza Moraes para falar sobre o Plano de Carreira e de Gestão de Desempenho FAI, a qual esclareceu que foi implantado, exclusivamente para colaboradores diretos da FAI, o Programa de Carreira e Remuneração e a Gestão de Desempenho de acordo com orientação deste próprio Conselho em reuniões anteriores. Esclareceu que ao assumir a FAI em outubro do ano passado já havia sido contratada pelo diretor anterior uma empresa que fez um excelente trabalho juntamente com os colaboradores da FAI. Esclareceu que para a implantação do Plano foi realizado um diagnóstico da estrutura organizacional, seus processos e procedimentos, já que era uma ótima oportunidade para rever conceitos, pois apesar da FAI não visar lucro, ela visa resultado, sendo o trabalho desenvolvido em parceria com todos os colaboradores da FAI. Ressaltou que foi muito prazeroso ter participado da implantação desse novo plano e como consequência desta implantação teve-se a reestruturação organizacional da fundação onde os recursos foram otimizados. Lembrou que a diretoria executiva é estatutária, o, lembrando que é função não remunerada. Destacou mais uma vez que foi muito prazeroso ter

Ass



participado da implantação desse plano, tendo trabalhado na expectativa de uma função que atuasse no processo como um todo, do começo ao fim. Esclareceu que houve um grande investimento em cargos e funções focados na função e não na formação, citando como exemplo não ter mais cargo de Jornalista, tendo o mesmo sido adequado para Analista de Comunicação, Assistente de Comunicação ou Auxiliar de Comunicação, dependendo do caso. Destacou que tal ação se reflete aos demais cargos, exceto para aqueles em que há obrigatoriedade legislativa, por exemplo Engenheiro e Advogado. Assim, a estrutura de carreira ficou bem clara e objetiva, sendo viável encaixar todos os colaboradores com atribuições e competências para cada um, englobando auxiliar, assistente ou técnico, analista, supervisor, gerente ou assessor. Informou que parte do enquadramento foi realizado a partir de 01 de junho, tendo previsão de finalizar enquadramento em janeiro próximo, destacando que os salários estavam totalmente defasados, sendo muito abaixo da metade do mercado, tendo também implantado um Programa de Gestão de Desempenho onde o colaborador é acompanhado, tendo agora uma expectativa de carreira. Destacou que para passar de um cargo para outro, o colaborador obrigatoriamente será avaliado e tem que ter uma boa avaliação, mas o contrário não é verdadeiro, ou seja, toda vez que ele for bem avaliado não significa que será promovido, não tendo qualquer relação entre a avaliação e a promoção. Lembrou que a FAI, além de seus colaboradores diretos, tem mais de 300 colaboradores indiretos vinculados aos projetos por ela gerenciados, o que gerou grande preocupação com o descompasso que existe entre eles, não existindo qualquer política, ficando sob responsabilidade do coordenador em definir cargo e salário de acordo com que ele avalia como sendo correto. Contudo, considerando que não há para o Ministério do Trabalho qualquer distinção, ou seja, todos são funcionários da FAI, a mesma empresa contratada para realizar o trabalho da FAI estendeu a ação para análise de todos os cargos / funções e salários de profissionais vinculados à projetos. Assim, todos os cargos e salários praticados fora da FAI foram alocados numa tabela de 10 níveis, contemplando os salários em níveis aproximados do que já se pratica. Dessa forma, a FAI atuará no sentido de, caso a caso, efetuar os ajustes necessários para diminuir diferenças, dentro da possibilidade de cada projeto em andamento. Informou que para os novos projetos, essa tabela deverá ser aplicada na definição de cargo / salário. Com isso acredita ter feito um grande avanço na política de gestão de pessoas na FAI, tomando todo o cuidado para não prejudicar os projetos, mas também tomando o cuidado para não gerar qualquer problema futuro. Informou que com isso, atendeu demanda deste Conselho feita em três reuniões distintas, solicitando a implantação de um Plano de Carreira, julgando estar muito bem desenvolvido, mas que, obviamente, é um processo que sempre estará sujeito à avaliação e a modificação. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira retomou as comunicações e informou que a FAI implantou pontos de apoio nos *campi* de Araras e de Sorocaba, sendo que as atividades no *campus* de Araras já estão estabelecidas e no *campus* de Sorocaba está sendo contratado celetista para dar início ao apoio, facilitando a relação entre a UFSCar e a FAI, transitando mais rapidamente as informações, aguardando somente a definição de espaço físico. A Sra. Lourdes de Souza Moraes informou ainda que quando assumiu a FAI também já estava contratada empresa para a implantação do novo sistema de informação e de gestão de Tecnologia da Informação – TI - ERP, reforçando que o sistema foi muito bem pensado e muito bem direcionado, estando quase na metade de seu desenvolvimento tendo uma previsão de término da implantação em fevereiro de 2015, quando haverá migração total do sistema velho para o sistema novo. Informou ainda que à medida que se avança em alguns processos, identifica-se a necessidade de outros sistemas de apoio, assim, a FAI tem investido bastante em TI, citando como exemplo o desenvolvimento de novo módulo para cursos de especialização, site dos coordenadores de onde terão acesso remoto à diversas atividades e informações facilitando e agilizando a gestão de seus projetos, a nota fiscal eletrônica (já implantada), sendo ação extremamente importante que o Prof. Dr. Vítor Sordi deu início e estão dando continuidade, destacando que modificará muito a FAI em relação à qualidade de serviço prestado, tanto para o coordenador quanto para a própria equipe interna. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira destacou que o sistema de informação atual tem quase 15 anos e estava obsoleto, passando da hora de se fazer a atualização. Não tendo mais comunicado, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira abriu a palavra aos membros.

1.2. Comunicação dos Membros

Não tendo comunicado dos membros, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira passou a palavra para a ordem do dia.

2. Ordem do Dia

2.1. Apreciação da Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar.

O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira submeteu à apreciação da Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar ocorrida em 11 de dezembro de 2013, apresentando página por página e não tendo questionamento, a mesma foi submetida para apreciação e aprovada por unanimidade.

2.2. Apreciação do Relatório Anual da FAI-UFSCar 2013 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro.

O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira passou a palavra para a Diretora Executiva da FAI para apresentação do Relatório Anual de Atividades da FAI. A Sra. Lourdes de Souza Moraes iniciou informando que ao assumir a FAI em outubro de 2013 encontrou uma organização sólida e com uma equipe comprometida, mas precisando de bastante investimento tanto na parte de pessoal, quanto na infraestrutura de TI e de processos, mas de modo geral faz boa avaliação sobre a FAI, devendo ter investimento para ficar melhor. Informou que o diagnóstico realizado pelo



130 Diretor Executivo anterior foi muito bem feito, tendo já sido iniciado processo tanto da implantação do Programa de
Carreira quanto da troca do sistema de gerenciamento de dados – ERP. Destacou que o ano de 2013 foi um ano
atípico onde os investimentos foram extremamente baixos em relação a outros anos, pois estavam no momento de
se preparar para investimentos pesados a partir de 2014, os quais ainda estavam sendo colocados em prática,
135 reforçando que em 2014 as despesas certamente serão muito maiores e que impactará o resultado da FAI.
Esclareceu sobre a sistemática de divisão de projetos em gerenciamento efetuada até a metade deste ano
considerando parâmetros instituídos anteriormente, ou seja, projetos de extensão, governamentais e convênios de
cooperação institucional, destacando que já estava em fase de implantação de mudança para projetos de baixa,
140 média ou alta complexidade. Relatou sobre o gerenciamento de projetos de extensão que envolvem parcerias com
setor privado e com órgãos públicos, propostos por docentes sendo tramitados e aprovados pela Pró-Reitoria de
Extensão, e gerenciados pela FAI. Em 2013 iniciaram 250 projetos, totalizando 1.084 projetos em execução. Informou
sobre o gerenciamento de projetos governamentais, firmados com Finep, Capes, CNPq, BNDES e que estão sujeitos
à Lei de Licitações e Pregão Eletrônico, tendo sido iniciados cinco projetos em 2013, totalizando 35 projetos em
145 gerenciamento. Com relação aos Convênios de Cooperação Institucional, sendo que por conta do Acórdão TCU 2731
deixaram de ser celebrados desde 2008, sendo gerenciados os que ainda estavam vigentes, totalizando 10 em 2013.
Em relação à Propriedade Intelectual, informou terem sido realizados 21 depósitos de pedido de patente de invenção,
um pedido de inclusão de titularidade, quatro patentes concedidas, 1 registro de patente PCT, um programa de
computador registrado, três registros de programas concedidos, uma marca registrada e 3 novos cultivares
150 registrados. Entrando nos resultados financeiros da FAI, informou que foram captados R\$ 69 milhões em 2013 –
crescimento de 19,7% em relação ao ano anterior, chegando ao valor de R\$ 150 milhões em gerenciamento, também
com crescimento de 7,8% em relação ao ano anterior. Com relação às receitas e despesas, informou crescimento
de 9,8% nas receitas, e queda de 5,5% nas despesas, lembrando que queda com despesas se deveu ao fato não
ter sido feito investimentos como mencionado anteriormente. Com relação ao resultado líquido, informou crescimento
155 de 9,3% em relação ao ano anterior, ficando no valor de R\$ 1.999.887,29. Colocou-se à disposição para
esclarecimentos. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira parabenizou a FAI em nome da Sra. Lourdes de
Souza Moraes e toda a equipe pelo cuidado e zelo que se tem, sendo uma fundação que é sempre citada dentre as
fundações de IFES como sendo um modelo, justamente pelo cuidado na aplicação dos recursos e no
desenvolvimento de suas atividades, sendo administração enxuta e eficiente, evidenciada na relação de receita
versus despesas que fica na ordem de 50% a 60%, destacando que os investimentos em andamento na área de
160 informatização e plano de carreira certamente refletirão ainda mais na sua eficiência, pois quanto melhor for a
estrutura administrativa, quanto mais eficiente e transparente ela for, melhor a qualidade dos serviços prestados,
ainda mais considerando o volume financeiro gerenciado pela FAI, em torno de R\$ 150 milhões com equipe em torno
de 60 pessoas. Lembrou que o superávit é aplicado integralmente na UFSCar, sendo parcela recolhida à conta única
e parcela investida nos Programas de Fomento de acordo com decisão entre a UFSCar e a FAI. Lembrou que os
Programas de Fomento apoiam ações importantes para a UFSCar, citando como exemplo o Escritório de Apoio à
165 Pesquisa que gerencia projetos Fapesp e INCT de grande porte, o Escritório de Engenharia que colabora diretamente
no desenvolvimento dos projetos CT-Infra, entre os outros. O Prof. Dr. Marco Giulietti perguntou sobre as despesas
da FAI, se eram exclusivamente mão de obra. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que eram todos os custos
da FAI, sendo a mão de obra o maior custo. Informou que a FAI tem se preocupado bastante com custo real da FAI,
sendo que hoje o custo operacional cobrado é em torno de 10%, com exceção a projetos com custo reduzido e
aqueles cujo financiador determina valores bem abaixo disso, e que deve-se pensar em custo operacional efetivo,
170 esclarecendo que a FAI está se organizando de forma a apurar o custo operacional de cada projeto gerenciado, por
isso a mudança de forma de gestão em projetos de baixa, média ou alta complexidade de forma a ter condições de
apurar valor correto dos custos operacionais de cada projeto. O Prof. Dr. Marco Giulietti sugeriu que os projetos
fossem também tipificados como cursos, prestação de serviços, pesquisa, de forma a identificar melhor o estágio da
UFSCar e o que tem sido produzido pela UFSCar e definir políticas. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu
175 que já temos essa classificação na FAI, contudo, viabilizará sua melhor divulgação futuramente. O Prof. Dr. Néocles
Alves Pereira cumprimentou a Sra. Lourdes de Souza Moraes e equipe da FAI pelo trabalho que vem desenvolvendo,
destacando que dá para observar que os investimentos feitos pela FAI são estratégicos e estruturais, e entende que
dá sustentabilidade e qualidade no que a FAI desenvolve, e em particular com relação ao sistema de gestão julga
extremamente importante, destacando que tem sido buscado que o novo sistema tenha ligação mais direta com os
180 sistemas web disponíveis na UFSCar, afim de facilitar transmissão de dados e desenvolvimento dos trabalhos,
respeitando-se as especificidades de cada sistema. Não havendo mais manifestações, o Prof. Dr. Adilson Jesus
Aparecido de Oliveira submeteu para apreciação o Relatório Anual de Atividades e o mesmo foi aprovado por
unanimidade.

185 **2.3. Apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2013.**

A Sra. Lourdes de Souza Moraes lembrou que já informou valor na apresentação dos resultados (R\$ 1.999.887,29 –
crescimento de 9,3%). Em relação à destinação do resultado líquido referente ao exercício de 2013, informou que já
foi transferido à UFSCar o valor referente ao ressarcimento pelo uso da infraestrutura o valor de 20% da receita sobre
190 projetos de extensão cujo custo operacional esteja acima de 5%, através de GRU para conta única durante o ano de
2013, no valor de R\$ 512.001,81. Para ser executado em 2014 após aprovação deste Conselho, informou os



195 seguintes aportes: transferência à conta única da UFSCar através de GRU de 5% sobre o resultado líquido referente a retribuição, no valor de R\$ 74.394,27. Esclareceu que com tal transferência, o valor residual é distribuído entre os Programas de Fomento, devidamente aprovados por este Conselho em reuniões anteriores, que suportam atividades de importância e relevância para a Universidade Colocou-se à disposição para esclarecimentos. Não havendo manifestações, o Resultado Líquido foi submetido para apreciação e aprovado por unanimidade.

2.4. Apreciação dos aportes aos Programas de Fomento.

200 A Sra. Lourdes de Souza Moraes informou a proposta de valores a serem aportados nos atuais Programas de Fomento em vigência: aporte ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que englobam ações na Divisão de Engenharia e o Escritório PAPq, no valor de R\$ 367.803,43; aporte para o Programa de Fomento à Inovação que engloba a Divisão de Propriedade Intelectual, no valor de R\$ 461.755,24; aporte para o Programa de Fomento à Cultura que engloba ações da Rádio UFSCar, no valor de R\$ 583.932,54; totalizando R\$ 1.413.491,21 em aporte à programas de fomento. Esclareceu que os aportes para os Programas de Fomento são para manter 205 ações já negociadas anteriormente com a Universidade. Colocou-se à disposição para esclarecimentos. Não tendo questionamento, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira submeteu os Aportes à Programas de Fomento para apreciação, sendo aprovados por unanimidade.

2.5 Apreciação do Balanço da FAI-UFSCar exercício de 2013 – com parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da FAI-UFSCar, em reunião realizada dia 17 de março de 2014.

210 Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira lembrou aos membros que o Balanço da FAI, sob o ponto de vista legal e fiscal, é apreciado pelo Conselho Fiscal da FAI, que emitem parecer favorável ou não para sua apreciação e aprovação por este Conselho. Esclareceu que o Conselho Fiscal tem como membros os mesmos participantes do Conselho de Curadores da UFSCar, tendo se reunido em 17 de março e examinado as contas da FAI assim como 215 as atividades desempenhadas, emitindo parecer favorável à aprovação do Balanço. Esclareceu que, além disso, as contas da FAI são auditadas por auditoria independente, tendo os presentes membros recebido cópia de toda documentação pertinente. Abriu a palavra aos membros e não tendo manifestações, submeteu o Balanço da FAI-UFSCar - exercício de 2013 para aprovação, sendo aprovado por unanimidade.

2.6. Apreciação de reduções de custo operacional concedida *ad referendum*:

220 Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira explicou aos membros que os projetos de extensão com recursos externos têm custos operacionais de 10% em cima dos valores dos projetos, contudo, alguns projetos têm caráter diferenciado e é feito uma redução da cobrança desse custo, em particular projetos formalizados com a Petrobras, sendo acordo formalizado entre Petrobras e todas as Universidades. O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira 225 apresentou a lista de projetos: Projeto Sensores de Gases Baseados em Óxidos Semicondutores (4,6329%); Projeto Otimização das Operações de Roteirização (4,7619%); Projeto Massas Plásticas e Concretos Refratários (4%); Projeto Estudos transcriptômicos de *Migdolus fryanus* e busca de genes alvo para o controle do inseto na cultura da cana-de-açúcar (5%); Projeto Desenvolvimento de cana-de-açúcar transgênica resistente ao inseto *Migdolus Fryanus* (5%); Projeto Fazenda Experimental Lagoa do Sino (5%); Projeto Estudo de Processo de Produção e Recuperação do Etanol (5%); Projeto Estudo integrado de corpos de água doce na Amazônia (4,75%); Projeto Análise Genômica 230 e transcriptômica de linhagens termotolerantes e etanol resistentes (5%); Projeto Aerodesign na UFSCar (5%); Projeto Modelagem e simulação de biorrefinarias (4,76%); Projeto Aspectos Inovativos na Geração e Armazenagem de Hidrogênio (5%); O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira passou a palavra à Diretora Executiva da FAI, para esclarecimentos necessários. A Sra. Prof. Lourdes de Souza Moraes explicou que os projetos submetidos no Conselho Deliberativo foram analisados com rigor, tendo sido avaliado em especial a viabilização dos mesmos. Deu 235 como exemplo o Projeto Aerodesign informando ser de pequeno no valor (R\$ 1.000,00), apresentado pelos alunos e que trata da construção de um protótipo. O Prof. Dr. Marco Giulietti questionou sobre os projetos da Petrobras, não tendo nenhuma definição sobre o repasse dos custos para os departamentos, causando bastante reclamação e gerando polêmica, não tendo esclarecimento sobre essa decisão de se pagar custo operacional na ordem de 5% que ficam exclusivamente para a FAI, esclarecendo que como os departamentos abrigam a execução desses projetos, 240 os mesmos têm custos que não são computados, gerando dificuldade em aprovar projetos que não geram receita. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que não há notícias sobre a modificação dessa prática da Petrobras, mas sugere encaminhar assunto inclusive para o encontro das fundações e ver como estão procedendo em outras universidades. Destacou que tem outros projetos com a Petrobras de formação que não permitem qualquer tipo de cobrança de custo operacional, nem para a fundação. Destacou que entende a importância do ressarcimento do custo tanto da fundação quanto do departamento e tem tratado do assunto com bastante cautela em parceria com a 245 Pró-Reitoria de Extensão. O Dr. Marcelo Garzon esclareceu que a regra é imposta pela Petrobras e afeta à todas as fundações e universidades, informando que antes a Petrobras nem admitia a cobrança dos custos operacionais, sendo que houve um movimento no âmbito da Andifes que gerou a paralisação de alguns projetos em execução até que se discutisse e se recolocasse as bases dos contratos, onde se chegou ao patamar de 5%. Informou ainda que 250 a Andifes – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, em parceria com o Confies – Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, estão iniciando novamente o assunto de forma a rever as bases de contratação da Petrobras, para de

Assinatura





255 maneira sistêmica conseguir rever e melhorar valores praticados. Destacou que as Universidades evitam negociar em paralelo, sendo que as negociações finalizadas com a Petrobras refletem em todas as Universidades brasileiras. O Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano questiona sobre regras para redução do custo operacional, se tem critério ou se fica a cargo do coordenador solicitar. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que não há regras rígidas para a redução de custo operacional, contudo, em sua grande maioria as reduções são impostas pelos financiadores. Destacou que outros projetos são avaliados criteriosamente e são julgados cuidadosamente se são pertinentes ou não de redução, informando que há muita solicitação de redução que é negada por não ter justificativa plausível.

260 Lembrou que existe alguns projetos que sem a redução não se executa, citando por exemplo os casos de projetos culturais, alguns da área de saúde, que não tem previsão de bolsa ao coordenador, ficando assim claro que cada um está dando sua contribuição. Ressaltou que no caso de projetos Petrobras, sendo de grande aporte financeiro, a redução de custo operacional não deve ter tanto impacto. Destacou ainda que quando a FAI tiver condições de identificar o custo real de gerenciamento de cada projeto, a FAI poderá discutir questão com maior propriedade. O

265 Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira esclareceu que as reduções ocorrem por *ad referendum* pela necessidade de agilidade para projeto ser executado, sendo que as reuniões deste Conselho ocorrem uma vez ao ano. Não havendo mais manifestações, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira submeteu para aprovação as reduções de custo operacional concedidas *ad referendum*, sendo todas aprovadas por unanimidade.

270 **2.7. Apreciação da nova estrutura / novo organograma da FAI-UFSCar.**

A Sra. Lourdes de Souza Moraes apresentou a nova estrutura que diz ter sido resultado de um estudo bem detalhado e cuidadoso de atribuição e competência de cada unidade da FAI e também a atribuição e competência de cada cargo que foi desenhado e implantado. Esclareceu não ter feito qualquer alteração em cargo estatutário, mas tão somente na estrutura organizacional, assim, informou que a diretoria executiva permanece a mesma e a criação da

275 Assessoria de Planejamento e Gestão Organizacional institucional, responsável pelo planejamento estratégico, mantendo a Assessoria de Comunicação, a Secretaria Executiva e a Assessoria Jurídica. Informou a criação de quatro grandes gerências, sendo a Gerência de Projetos, responsável pela gestão de todos os projetos gerenciados pela FAI, além de ser responsável pela implantação de sistemática de identificação de custo operacional real, prestação de contas, lembrando que antes era dividido em dois grandes blocos, sendo governamentais ou extensão, e que futuramente serão tratados de forma diferenciada: de baixa, média ou alta complexidade, independentemente de ser governamental ou extensão; a Gerência de Administração e Finanças, antiga Secretaria Geral, que comporta Recursos Humanos, Compras, Financeiro e Contabilidade, entre outros; Gerência da Tecnologia de Informação e da Comunicação, que comporta todas as questões de informação, sistema de informação, telefonia, entre outros; e a Gerência de Engenharia, que dá apoio à todas as questões de projetos com obras. A Prof.^a Dr.^a Giselle Dupas

280 pergunta em que medida as gerências atuam conjuntamente e dependem uma da outra. A Sra. Lourdes de Souza Moraes informa que dependem completamente uma da outra. A Prof.^a Dr.^a Giselle Dupas sugeriu que se fizesse um formato de organograma ou diagrama que mostrasse mais essa integração, mostrando mais claramente o fluxo. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu que o organograma mostra somente uma estrutura de unidades, destacando que tem trabalhado muito na FAI em função de projetos, mesclando as equipes, ou seja, a FAI tem sido estruturada para atuar na administração por projetos, citando como exemplo a SBPC: um grande projeto que envolverá toda a fundação, assim, as rotinas de cada unidade são mantidas mas terá o envolvimento de uma grande equipe com colaborador de cada uma das unidades. Como outro exemplo, citou o Projeto Pontos de Cultura que além de várias unidades da FAI teve ainda o envolvimento da ProEx, indo além da própria fundação. O Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo questiona se organograma contempla o módulo 2 da FAI, lembrando que foi citado o núcleo de inovação, escritório de apoio e engenharia. Questionou ainda se a engenharia tem relação com o Escritório de Desenvolvimento Físico – EDF e qual o critério de prioridade das ações, pois percebe que departamentos têm dificuldade em acessar EDF pois estão sempre muito sobrecarregados. A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclarece que o módulo 2 da FAI vai abrigar a Agência de Inovação que não é mais uma divisão da FAI, já é uma unidade constituída na UFSCar, sendo que os aportes para sustentar parte de suas atividades são através de Programa de Fomento. Destacou que ainda estão avaliando a inclusão de um escritório avançado de apoio à projetos de pesquisa, consolidando atendimento do PAPQ e o já oferecido pela FAI. Além dessas ações, estará ainda sendo alocada nesse espaço a Gerência de Engenharia, incluindo a equipe própria da FAI e a equipe terceirizada, que tem ligação direta com o EDF, já que toda e qualquer obra ou ampliação deve, obrigatoriamente, ser avaliada e aprovada pelo EDF. O

285 Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira esclareceu ainda a Gerência de Engenharia só pode atender a projetos gerenciados pela fundação, como no caso projetos Finep, ficando sob responsabilidade dela desde os projetos básicos até documentação para licitação, além do acompanhamento do desenvolvimento da obra. Lembrou que desde 2012 foi decidido por este Conselho em aportar parte do recurso repassado à UFSCar para aumentar essa equipe, de forma a diminuir atraso nas obras de projetos Finep, pois estavam todos sendo executados pelo EDF e havia grande defasagem entre a aprovação do projeto e a execução da obra, destacando que tal apoio tem sido essencial na execução dos mesmos. No caso de obras que não são gerenciadas pela FAI, ela fica impedida de dar tal apoio. Não tendo mais manifestações, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira submeteu o novo organograma da FAI para aprovação, sendo aprovado por unanimidade.

Adilson

R





315 **2.8. Repasse / Ressarcimento UFSCar.**

A Sra. Lourdes de Souza Moraes esclareceu os repasses feitos à UFSCar e aprovados por este Conselho: 5% do resultado líquido que deve ser mantido na integralidade e 20% sobre a receita bruta da FAI. Com relação ao repasse de 20% da receita bruta da FAI, há a proposta de se cancelar tal obrigação de forma que se obtenha um melhor resultado a ser aportado em Programas de Fomento, uma vez que o superávit da FAI é pequeno em relação às necessidades de aportes. Com isso, há ainda a proposta de inclusão de mais uma ação dentro do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o de Apoio Institucional à UFSCar. Destacou que além desses valores, são repassados ainda para a UFSCar valor correspondente à cessão de terras da Lagoa do Sino e royalties. Assim, a constituição do Programa de Fomento passa a incluir "e Institucional" em sua denominação, incluindo a ação Apoio Institucional à UFSCar, além das já existentes (PAPQ, Engenharia). O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira enfatizou os problemas que acontecem no dia a dia e entende que esse apoio institucional será muito proveitoso para questões de urgência da UFSCar e fortalece ação da FAI no apoio à UFSCar.. O Prof. Dr. Marco Giulietti pergunta se proposta foi discutida junto à Pró-Reitoria de Administração, sendo respondido pelo Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira que ação foi amplamente negociada com a ProAd. A Sra. Lourdes de Souza Moraes destacou que além de terem negociado isso, que há apoio da ProAd nesse encaminhamento. Não havendo mais manifestações, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira submeteu para votação a proposta de alteração na formatação de repasse e ressarcimento para UFSCar, sendo aprovada por unanimidade.

2.9. Alteração Estatuto.

O Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira esclareceu que a necessidade de alteração do estatuto se deve à criação de dois novos centros na UFSCar, que devem compor o Conselho Deliberativo, composto pelo Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de Centro, além de 3 membros do corpo docente e 3 membros do corpo técnico dos Conselhos de Administração, de Extensão e de Pesquisa. Compõe ainda o Conselho, 2 membros externos. Informou que com a criação do Centro de Ciências Humanas e Biológicas de Sorocaba e do Centro de Ciências da Natureza de Buri. Com isso, a composição de 22 membros passa a ter 24 membros. Não havendo manifestações, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira submeteu para votação, sendo a alteração do estatuto aprovada por unanimidade.

Considerando as alterações, o novo estatuto – transcrito integralmente abaixo – foi confeccionado e será encaminhado para registro e consolidação.

345 **"Estatuto da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI•UFSCar**

Capítulo I

Disposições Gerais

350 **Art. 1º** - A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, instituída nos termos da Escritura Pública, lavrada nestas Notas, às Fls. 297, do Livro 463, aos 21 de Janeiro de 1992, é regida pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação pertinente.

Capítulo II

355 **Da Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração**

Art. 2º - A FAI•UFSCar é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e tem sede e foro nesta cidade de São Carlos, na Rodovia Washington Luís (SP 310), km 235, e filiais à Rua Aquidaban, nº 1.330 – piso superior – Centro – São Carlos/SP, à Rua Sete de Setembro, nº 1.441 – Centro – São Carlos/SP, à Rodovia Anhanguera (SP-330), km 174 - Araras/SP, à Rodovia João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Bairro do Itinga - Sorocaba/SP, à Rodovia Engenheiro Lauri Simões de Barros (SP 189), km 12, Distrito de Aracaçu, Buri/SP e à Rodovia Plácido Rocha (SP-541), km 41, Estação Experimental de Valparaíso, Valparaíso – SP

360 **Art. 3º** - A FAI•UFSCar gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto, observando no desempenho de suas atividades os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de sua duração.

Capítulo III

Dos Objetivos

370 **Art. 5º** - Constituem objetivos gerais da FAI•UFSCar:

I - Apoiar a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar na consecução de seus objetivos finalísticos, o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como o desenvolvimento institucional;

II - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais entre a UFSCar, a Comunidade Universitária e a Sociedade.

375 **Art. 6º** - Constituem objetivos específicos da FAI•UFSCar:





I - Celebrar convênios, contratos, termos, acordos, ajustes e de outras formas estabelecer ou intervir em relações entre a UFSCar e instituições de ensino, pesquisa, extensão, fomento ou financiamento; outras entidades públicas e privadas, empresas e a sociedade em geral;

380 II - Integrar organismos multilaterais, consórcios e condomínios de âmbito local, regional, nacional ou internacional;

III - Divulgar e fomentar os programas, planos, projetos e atividades de pesquisa e extensão da UFSCar, captar recursos, gerenciar recursos externos, elaborar prestação de contas e subsidiar relatórios;

385 IV - Divulgar e fomentar a prestação de serviços técnico-científicos da UFSCar; gerenciar a prestação de serviços nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária; e alocar os recursos humanos e materiais, de infraestrutura, equipamentos e de consumo, que se fizerem necessários;

V - Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, informação e difusão de conhecimentos técnico-científicos;

390 VI - Conceder bolsas de estudo, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação para o corpo de docente, técnico-administrativo e discente da UFSCar;

VII - Instituir programas de fomento para as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, atividades culturais e atividades assistenciais da UFSCar;

VIII - Instituir programas de incremento nas condições de trabalho, capacitação de pessoal, infra-estrutura e modernização de equipamentos, visando aos servidores da UFSCar;

395 IX - Promover a divulgação e aplicação do conhecimento didático, científico, tecnológico e artístico através da consolidação, registro e gerenciamento de direitos de propriedade intelectual;

X - Contribuir para a manutenção dos objetivos finalísticos da UFSCar, desenvolvendo atividades e realizando receitas a partir de excedentes de pesquisa ou de extensão e da promoção institucional;

400 XI - Identificar e promover a realização de concursos públicos para admissão de pessoal para quaisquer órgãos públicos ou privados, e a realização de concursos vestibulares para admissão de alunos para quaisquer Instituições de Ensino Superior;

XII - Desenvolver, através de sua Diretoria de Fomento à Cultura, desde que solicitado e na forma definida pelo órgão competente da UFSCar, todas as atividades necessárias para a implantação e operacionalização de Rádio e TV Educativa e Universitária, com fins exclusivamente educativos e culturais;

405 XIII - Apoiar o oferecimento, após autorização e sob coordenação acadêmica dos setores competentes da UFSCar, de cursos de atualização científica, aperfeiçoamento profissional, extensão cultural e artística, extensão universitária, especialização e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento;

XIV - Dar suporte operacional a eventos científicos e culturais, inclusive aos eventos relacionados a formaturas;

410 XV - Celebrar convênios, contratos e outras modalidades de ajuste devidamente aprovados pela UFSCar nas áreas de Educação e Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde e de Ciências Exatas e de Tecnologia, inclusive com os respectivos Ministérios, visando o desenvolvimento de pesquisa, capacitação, ensino, extensão e inovação;

XVI - Divulgar conhecimentos através da difusão e comercialização das publicações e periódicos de seu interesse, inclusive por meio de editoras;

415 XVII - Divulgar e comercializar produtos que divulguem marcas de interesse da Fundação mediante licença específica de seus detentores;

XVIII - Promover atividade de apoio, inclusive por meio de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e ambientais na comunidade em que se insere;

420 XIX - Operacionalizar instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à guarda e conservação de produção rural;

XX - Promover o desenvolvimento e a comercialização da produção agropecuária e ambiental originada a partir de projetos de pesquisa/extensão;

425 XXI - Prestar apoio por meio de outros serviços relacionados com a atividade rural e ambiental decorrente de projetos de pesquisa/extensão que venha atuar;

XXII - Obter recursos através de prestação de consultoria e/ou explorações econômicas, comercialização e outras que se fizerem necessárias, a fim de prestar apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Art. 7º - O Patrimônio original da FAI•UFSCar é constituído pela quantia de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), expressão monetária da época, convertido em 01/08/1993 para CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros reais) e em 01/07/1994 para R\$ 1,09 (um real e nove centavos), constante da escritura pública de instituição da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, lavrada nestas Notas, às fls. 297, do livro nº 463, aos 21 de janeiro de 1992, e, representados em moeda corrente, provenientes das contribuições de seus fundadores.

435 Art. 8º - Constituem ainda patrimônio da FAI•UFSCar:

I - As doações, dotações, subvenções e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - Os bens, direitos e haveres que vier a adquirir.






Art. 9º - Constituirão recursos da FAI•UFSCar:

- 440 I - Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações ou dotações;
II - As remunerações recebidas por serviços prestados;
III - As rendas próprias dos bens que possua ou administre;
IV - As rendas destinadas por terceiros a seu favor;
V - As rendas dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
445 VI - Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
VII - Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Art. 10 - O patrimônio e os recursos da FAI•UFSCar só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitidas, porém, para obtenção de outros rendimentos, sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto.

450 Art. 11 - Extinta a FAI•UFSCar seu patrimônio será incorporado ao patrimônio da Universidade Federal de São Carlos.

Capítulo IV

Da Estrutura Orgânica:

Seção I: Da Administração:

455 Art. 12 - Compõem a administração superior da FAI•UFSCar:

- I - O Conselho Deliberativo.
II - O Conselho Fiscal.
III - A Diretoria Executiva.
460 IV - A Diretoria Institucional.
V - A Diretoria de Fomento à Cultura.

Parágrafo Único – Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, Diretoria Institucional e da Diretoria de Fomento à Cultura serão exercidos na forma da lei e por tempo indeterminado e tais membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais desta fundação.

465 Art. 13 - O Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo disporá sobre a estrutura administrativa e o funcionamento da FAI•UFSCar, definindo atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a bem atender às finalidades estatutárias.

Seção II: Do Conselho Deliberativo:

470 Art. 14 - O Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, órgão máximo de deliberação da FAI•UFSCar, é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, na forma estabelecida nesta Seção:

I - Como membros natos, todos indicados pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, os ocupantes dos seguintes cargos na UFSCar:

- a. Reitor;
475 b. Vice-Reitor;
c. Pró-Reitor de Graduação;
d. Pró-Reitor de Pós-Graduação;
e. Pró-Reitor de Pesquisa;
f. Pró-Reitor de Extensão;
480 g. Pró-Reitor de Administração;
h. Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis;
i. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;
j. Diretor do Centro de Ciências Agrárias;
k. Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
485 l. Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia;
m. Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas;
n. Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade;
o. Diretor do Centro de Ciências Humanas e Biológicas;
p. Diretor do Centro de Ciências da Natureza.

490 II - Como membros eleitos, três representantes do corpo docente e três representantes do corpo técnico-administrativo da UFSCar, e seus suplentes, indicados respectivamente pelos Conselhos de Administração, de Pesquisa e de Extensão da UFSCar, dentre seus membros docentes e técnico-administrativos;

III - Como membros externos, dois representantes de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada, a serem designados pelo Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ouvido o Conselho Deliberativo;

495 IV - O Reitor e o Vice-Reitor da UFSCar são respectivamente o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar;

§1º: O Reitor da UFSCar será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Reitor.

§2º: Os Pró-Reitores serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos Pró-Reitores Adjuntos ou por representantes especialmente designados.

[Handwritten signature]



500 §3º: Os suplentes dos Diretores de Centros serão os respectivos Vice-Diretores.
§4º: Os representantes do corpo docente e técnico-administrativo serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos seus suplentes.

505 §5º: O mandato dos membros natos coincidirá com o mandato do cargo ocupado na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, encerrando-se automaticamente.

§6º: O mandato dos representantes do corpo docente e técnico-administrativo coincidirá com o mandato como membro no seu respectivo conselho da UFSCar.

§7º: O Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar exercerá o direito de voto somente no caso de empate das deliberações.

510 §8º: O Diretor Executivo da FAI•UFSCar participará das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 15 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Apreciar a Prestação de Contas da FAI•UFSCar, elaborada e apresentada pela Diretoria Executiva utilizando-se de parecer do Conselho Fiscal para subsidiar análise;

515 II - Aprovar a estrutura administrativa da FAI•UFSCar, o Plano de Cargos e Salários, as vantagens e o regime disciplinar de seu pessoal, conforme proposta da Diretoria Executiva, tendo como referência a remuneração das carreiras da UFSCar;

III - Aprovar o Regimento Interno da FAI•UFSCar e outros atos normativos propostos pela Diretoria Executiva, pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

520 IV - Introduzir modificações no Estatuto, no Regimento Interno e nas normas internas, por sua iniciativa ou da Diretoria Executiva, pelo voto de dois terços de seus membros;

V - Apreciar as decisões proferidas pelo Diretor-Executivo 'ad referendum' do Conselho Deliberativo.

Art. 16 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pelo Diretor Executivo ou pela maioria absoluta de seus membros.

525 §1º: O quorum para a instalação da reunião é de maioria absoluta e para as deliberações válidas é de maioria dos presentes.

§2º: No caso de vacância de cargo ocupado por representante do corpo docente ou técnico-administrativo indicado pela UFSCar, esse número será subtraído do total, para efeito de verificação do quorum.

Seção III: Do Conselho Fiscal:

530 **Art. 17 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da FAI•UFSCar, é composto pelos membros do Conselho de Curadores da Fundação Universidade Federal de São Carlos.**

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato coincidente com o mandato no Conselho de Curadores da Fundação Universidade Federal de São Carlos, encerrando-se automaticamente.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal:

535 I - Exercer o controle externo da FAI•UFSCar;

II - Fiscalizar a gestão financeira dos recursos;

III - Analisar previamente a Prestação de Contas da Diretoria Executiva a ser submetida à apreciação do Conselho Deliberativo.

540 Seção IV: Da Diretoria Executiva:

Art. 19 - A Diretoria Executiva é o órgão máximo de gestão executiva e administrativa da FAI•UFSCar e será exercida por um Diretor Executivo.

Art. 20 - O cargo de Diretor Executivo será provido mediante designação do Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ouvido o Conselho Deliberativo.

545 **Art. 21 - Compete ao Diretor Executivo:**

I - Representar a FAI•UFSCar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Administrar a FAI•UFSCar, com observância das resoluções do Conselho Deliberativo;

III - Preparar e submeter à apreciação do Conselho Deliberativo:

550 a) até 31 de maio de cada ano, a prestação de contas e o relatório de atividade relativos ao exercício passado;

b) propostas de alterações estatutárias devidamente justificadas;

c) outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Deliberativo;

d) os pedidos de informação a ele solicitados.

IV - Praticar todos os atos de administração de pessoal.

555 **Art. 22 - Os atos do Diretor Executivo são controlados por auditoria permanente supervisionada pelo Conselho Fiscal, podendo a escolha recair sobre pessoas físicas ou jurídicas especializadas, de idoneidade e competência comprovadas.**

Seção V: Da Diretoria Institucional:

560 **Art. 23 - A Diretoria Institucional é o órgão de apoio da Administração Superior da FAI•UFSCar, substituindo a Diretoria Executiva em suas ausências ou impedimentos e será exercida por um Diretor Institucional.**



Art. 24 - O cargo de Diretor Institucional será provido mediante designação do Presidente do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, ouvido o Conselho Deliberativo.

Art. 25 - Compete ao Diretor Institucional:

- 565 I - Estabelecer o relacionamento permanente entre a Diretoria Executiva da FAI-UFSCar e a Universidade Federal de São Carlos, sua Administração e a Comunidade Universitária;
II - Supervisionar financeira, patrimonial e administrativamente a FAI-UFSCar;
III - Reportar-se diretamente ao Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar.

570 **Seção VI: Da Diretoria de Fomento à Cultura:**

Art. 26 - A Diretoria de Fomento à Cultura é o órgão da FAI-UFSCar responsável pela implantação e operacionalização da Rádio, da TV Educativa e Universitária, e será exercida por um Diretor.

Art. 27 - O Diretor de Fomento à Cultura da FAI-UFSCar será nomeado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, ouvido o Conselho e aprovado pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

575 **Parágrafo único** - O Diretor de Fomento à Cultura deverá ser obrigatoriamente brasileiro, nos termos constitucionais.

Art. 28 - Compete ao Diretor de Fomento à Cultura:

580 I - Administrar e gerir a Rádio, a TV Educativa e Universitária e auxiliar na gestão da Editora da UFSCar, podendo realizar todas as atividades necessárias para tanto, ouvido o Conselho Deliberativo e obedecendo rigorosamente a legislação pertinente;

II - Administrar e gerir o estabelecimento de convênios e parcerias, respeitando as diretrizes de comunicação e cultura da UFSCar na definição da programação de rádio e TV;

585 III - Manter à disposição do Ministério da Educação e Cultura a programação produzida, para fins de veiculação em outras emissoras Universitárias ou Educativas.

Capítulo V

Do Regime Financeiro e sua Fiscalização:

Art. 29 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30 - O exercício da FAI-UFSCar será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas.

590 **Parágrafo Único** - A FAI-UFSCar manterá os seus registros contábeis em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações e Comunicados Técnicos, elaborados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e suas respectivas alterações.

Art. 31 - A prestação anual de contas da FAI-UFSCar conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- 595 I - Balanço patrimonial;
II - Demonstração do resultado do exercício;
III - Demonstrativo do Fluxo de Caixa;
IV - Demonstração de mutações do patrimônio líquido;
V - Notas explicativas às demonstrações financeiras;
600 VI - Relatório de atividades.

Capítulo VI

Do pessoal:

Art. 32 - O pessoal da FAI-UFSCar é submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

605 **Capítulo VII**

Disposições Transitórias e Finais:

Art. 33 - O Regimento Interno da FAI-UFSCar regulamentará o presente Estatuto.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

610 **Art. 34** - São consideradas fundadoras as pessoas ou entidades que contribuíram para a constituição do patrimônio original da FAI-UFSCar.

Art. 35 - Receberá diploma de "Benemérito" da FAI-UFSCar, a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou ato de benemerência, assim for julgada e aprovada merecedora pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser alterado, desde que cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- 615 I. Aprovação pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar;
II. Aprovadas pelo órgão do Ministério Público incumbido legalmente de velar pela FAI-UFSCar;
III. Não contrariem ou desvirtuem os fins da FAI-UFSCar.

620 **Art. 37** - A extinção da FAI-UFSCar só poderá ocorrer nos casos previstos em lei ou pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, desde que haja motivo, devidamente comprovado, que a impeça de continuar suas atividades.

Art. 38 - Qualquer alteração no presente Estatuto que implique em alteração nas disposições relativas à administração da Rádio e TV Educativa e Universitária, deverá ser precedida de autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações.





625 **Art. 39** - O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação do Ministério Público e inscrição no registro público competente.
São Carlos, 14 de julho de 2014.

630 Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo
Dr. Marcelo Ferro Garzon
OAB/SP 259.449"

635 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira agradeceu a presença de todos. Deu-se por encerrada a Reunião, a qual eu, Roziane Loureiro Barbosa, secretariei e lavrei a presente ata. São Carlos, 14 de julho de 2014.

Membros:

Efetivos

640 Prof. Dr. Targino de Araújo Filho; Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira; Prof. Dr. Néocles Alves Pereira; Prof.ª Dr.ª Cláudia Raimundo Reyes; Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra; Prof. Dr. Marco Giulietti; Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez; Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes representado pelo Sr. Antonio Roberto de Carvalho; Geraldo Costa Dias Júnior; Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes; Prof.ª Dr.ª Giselle Dupas; Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano; Prof.ª Dr.ª Wanda Ap. Machado Hoffmann; Prof. Dr. Sergio Dias Campos; Prof. Dr. José Carlos Maldonado; Prof. Dr. Luiz Henrique Capparelli Mattoso; Prof.ª Dr.ª Vera Alves Cêpeda; Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo
645 Prof.ª Dr.ª Márcia Regina Cominetti; Cassio Barbosa T. Martingo; Emilene da S. Ribeiro; Rosemeire Gallo Mecca; Lourdes de Souza Moraes;

Suplentes

650 Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins; Prof. Dr. Maurício Mello de Alencar; Prof.ª Dr.ª Luzia Sigoli Fernandes Costa; Prof.ª Dr.ª Vera Regina Casari Boccato; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto; Silmara Helena Capovilla; Walter Aparecido Mariano; José Nelson Martins Diniz.

QUALIFICAÇÃO

655 **Presidente:** Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Célio Barbosa, 200, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 6.591.082 e no CPF sob o nº 020.111.718-57.
Vice-Presidente: Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Major José Inácio, 3250, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 18.239.318 e no CPF sob o nº 076.074.068-24.
Conselheiros: Prof. Dr. Néocles Alves Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gregório Donato, 35 - Sta. Marta, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 5.280.900 e no CPF sob o nº 624.203.648-72; Prof.ª Dr.ª Cláudia Raimundo Reyes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Benedicta Sthal Sodré, nº 219. - Jd. Santa Paula, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 17.728.283 e no CPF sob o nº 081.510.128-70; Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Pozzi, 101, nesta cidade, inscrito no RNE sob o nº V-106372B e no CPF sob o nº 168.377.318-74; Prof. Dr. Marco Giulietti, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adolfo Catani, nº 1429, Jardim Macarengo, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 34.356.499-3 e no CPF sob o nº 568.712.528-00; Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Miguel Damha, nº 1.000 - casa 21 - residencial Damha 1, Jd. Guanabara, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 11.806.266 e no CPF sob o nº 076.073.688-09; Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes, representado pelo Sr. Antônio Roberto de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Rafael de Senzi, nº 904, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 9.336.384 e o CPF sob o nº 979.901.408-53; Geraldo Costa Dias Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amadeu Fachina, 3778 - Santa Marta, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 4.668.491e no CPF sob o nº 044.110.238-73; Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes representado pelo Prof. Dr. João Teles de Carvalho Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado a AV: Goffredo Teixeira da Silva Telles, nº 1.341, Araras, inscrito no RG sob o nº 6.524.676-7 e no CPF sob o nº 269.991.558-01; Prof.ª Dr.ª Giselle Dupas, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Dr. Rentão de Toledo Porto, nº 460, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 14.699.257-X e no CPF sob o nº 071.905.128-29; Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco Zavaglia, 395, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 17.037.463 e no CPF sob o nº 071.655.968-44; Prof.ª Dr.ª Wanda Ap. Machado Hoffmann representada pelo Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vinte e Oito de Setembro, 2111, ap. 32, Centro, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 34.816.290-X e no CPF sob o nº 154.110.028-00; Prof. Dr. Sergio Dias Campos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua: Lituânia, nº 560 Bloco 3 apto 31, inscrito no RG sob o nº 23.497.174-5 e no CPF sob o nº 176.633.638-84; Prof. Dr. José Carlos Maldonado, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 1.860, apto. 31, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 5.105.780-3 e no CPF

Assessoria Jurídica
17 de 12
FAI
JFSCar



sob o nº 020.108.478-30; Prof. Dr. Luiz Henrique Capparelli Mattoso, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 1.452, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 12.817.165 e no CPF sob o nº 071.488.758-70; Prof.ª Dr.ª Vera Alves Cepêda, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Gonçalves Carneiro, nº 900, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 9.407.920 e no CPF sob o nº 048.501.598-69; Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Miguel Mazzi, nº 200, inscrito no RG sob o nº 24.151.986-4 e no CPF sob o nº 215.790.338-06; Prof.ª Dr.ª Márcia Regina Cominetti, brasileira, separada, residente e domiciliada à Rua Padre Teixeira, nº 2.670 apto 154R, inscrita no RG sob o nº 2.652.784 e no CPF sob o nº 899.315.649-20; Cassio Barbosa T. Martingo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rodovia João Leme dos Santos, km 110 – SP 264 – Itinga, inscrito no RG sob o nº 7.760.186 e no CPF sob o nº 062.777.958-13; Emilene da S. Ribeiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Guadalajara, 40, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 26.465.633-7 e no CPF sob o nº 260.078.398-93; Rosemeire Gallo Mecca, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Dr. Omar Pacheco Souza Ribeiro nº 121, nesta cidade, RG sob o nº 16.445.642 e no CPF sob o nº 057.425.618-06; Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins, português, casado, residente e domiciliado à Rua Pastor Cyrus Basset Dawsey, nº 315 – Jardim Cardinali, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 5.129.786-3 e no CPF sob o nº 672.493.458-34; Prof. Dr. Maurício Mello de Alencar, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Pozzi, nº 162, Jardim Santa Paula, inscrito no RG sob o nº M 742.528 e no CPF sob o nº 180.748.550-00; Prof.ª Dr.ª Luzia Sigoli F. Costa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antonio Francisco Lisboa, nº 33, inscrita no RG sob o nº 6.736.609-0 e no CPF sob o nº 864.065.408-59; Prof.ª Dr.ª Vera Regina Casari Boccato, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Francisco Falvo, nº 0 - Rua 5, Quadra 8, Lote 17 - Condomínio Bosque de São Carlos, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 7.744.853-4 e no CPF sob o nº:030.647.128-02; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua P 3 A, nº 140, Jardim Conduita, Rio Claro / SP, inscrito no RG sob o nº 11.44.466 e no CPF sob o nº 025.361.768-51; Silmara Helena Capovilla, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 13 de maio, 1561. Vila Xavier - Araraquara, inscrita no RG sob o nº 18.711.406-7 e no CPF sob o nº 138.575.838-43; Walter Aparecido Mariano, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Passeio dos Tangaras, nº 733, inscrito no RG sob o nº 6.614.266 e no CPF sob o nº 982.773.918-20; José Nelson Martins Diniz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Alameda Ursolina Cimatti, nº 210, Varjão, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 22.830.774-0 e no CPF sob o nº 212.732.808-65.

685

690

695

700

705

710

715

720

725

730

Diretora Executiva: Sra. Lourdes de Souza Moraes, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 1.740, Apartamento 122, Centro, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 4.862.314-3 SSP/SP e no CPF sob o nº 550.679.488-68.

Secretária: Sra. Roziane Loureiro Barbosa, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua José Duarte de Souza, nº 496, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 19.497.562-9 e no CPF sob o nº 095.798.178-39.



Adilson

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Vice Presidente do Conselho Deliberativo



Marcelo

Marcelo Ferro Garzon
OAB/SP nº 259.449

Roziane Loureiro Barbosa
Secretária Executiva

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO SP SÃO CARLOS

Fone: (16) 2107.4000
Rua Mal. Deodoro, 2318, Cep. 13560-201

Válido somente com selo de autenticidade - Reconhece por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:

[Cpto9GM1]-MARCELO FERRO GARZON.....
[Cpto0uv2]-ROZIANE LOUREIRO BARBOSA.....
[CptoERU1]-ADILSON JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA.....

São Carlos, 29/07/2015, hora 16:43:15 (valor p/ firma R\$ 4,80) ISS

Em testemunho _____ do vercade.
JEFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE



Jeferson de Souza
Escrivente

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Comarca de São Carlos - São Paulo

Rua Conde do Pinhal, 1807 - Centro - Fone: (16) 3371.40.99
Antonio Carlos Carvalhaes - Oficial

Protocolo / Microfilme sob nº 00024937 em 11/01/2016L. A-19RPJ

AVERBAÇÃO nº 82 em 15/01/2016 L. A-6

Registro Primitivo nº **00001424**

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Dilig	Correio	ISS	MP	Total
91,93	26,09	13,50	4,85	6,28	0,00	0,00	2,85	2,66	148,16

São Carlos, 15/01/2016

Richard Leandro Ferreira Pascoal

14 de julho de 2014

LISTA DE PRESENÇA

Titulares:

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira

Prof. Dr. Néocles Alves Pereira

Prof.ª Dr.ª Claudia Raimundo Reyes

Prof. Guillermo Antonio Lobos Villagra

Prof.ª Dr.ª Heloisa Sobreiro Selistre de Araújo representada pelo Prof. Dr. Marco Giuliatti

Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez

Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes representado pelo Sr. Antonio Roberto de Carvalho

Geraldo Costa Dias Júnior

Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes

Prof.ª Dr.ª Giselle Dupas

Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano

Prof.ª Dr.ª Wanda Ap. Machado Hoffmann

Prof. Dr. Sergio Dias Campos

Prof. Dr. José Carlos Maldonado

Prof. Dr. Luiz Henrique Capparelli Mattoso

Prof.ª Dr.ª Vera Alves Cêpeda

Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo

Prof.ª Dr.ª Márcia Regina Cominetti

Cassio Barbosa T. Martingo

Emilene da S. Ribeiro

Rosemeire Gallo Mecca

Lourdes de Souza Moraes

Suplentes:

Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins

Prof. Dr. Maurício Mello de Alencar

Prof.ª Dr.ª Luzia Sigoli Fernandes Costa

Prof.ª Dr.ª Vera Regina Casari Boccato

Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto

Silmara Helena Capovilla

Walter Aparecido Mariano

José Nelson Martins Diniz

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE